



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 916, DE 17 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o art. 197 do Regimento da universidade; as Portarias nº 1.528, de 28 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União – DOU, nº 165, de 29 de agosto de 2023, seção 2, pág. 40, nº 1.529, de 28 de agosto de 2023, nº 1.658, de 4 de outubro de 2024, e nº 55, de 22 de janeiro de 2025; o Processo Eleitoral nº 23091.007970/2025-34; a Portaria nº 182, de 14 de julho de 2025, da Pró-Reitoria de Graduação, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 29 de agosto de 2025, os servidores docentes Adriana Mara Guimarães de Farias e Umberto de Araújo Medeiros, das funções de Coordenadora e de Vice-Coordenador, respectivamente, do curso de Sistemas de Informação, *Campus Angicos*.

Parágrafo único. Dispensar a servidora docente Adriana Mara Guimarães de Farias, matrícula Siape nº 1225990, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da Função Comissionada de Coordenador do Curso de Graduação em Sistemas de Informação, *Campus Angicos*, código FCC – nível único.

Art. 2º Designar, a partir de 29 de agosto de 2025, os servidores docentes Adriana Mara Guimarães de Farias e Umberto de Araújo Medeiros, para as funções de Coordenadora e de Vice-Coordenador, respectivamente, do curso de Sistemas de Informação, *Campus Angicos*.

Parágrafo único. Designar a servidora docente Adriana Mara Guimarães de Farias, matrícula Siape nº 1225990, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a Função Comissionada de Coordenador do Curso de Graduação em Sistemas de Informação, *Campus Angicos*, código FCC – nível único.

Art. 3º O mandato dos servidores ora designados será de 2 (dois) anos, conforme determina o § 3º do art. 197 do Regimento da Ufersa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos em 29 de agosto de 2025.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES